



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**1480.01.0010035/2023-43/2023**

RESOLUÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM SEDESE E CEAS/MG Nº 007 DE 17 DE NOVEMBRO DE  
2023

**“Dispõe sobre o custeio das despesas de participação dos delegados de Minas Gerais na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social”**

A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, juntamente com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o conselho estadual de assistência social – CEAS – e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS,

Considerando a Resolução ad referendum nº 004 DE 18 DE AGOSTO DE 2023 – CEAS/MG, que dispõe sobre a organização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais;

Considerando Ofício 68/2023/SNAS/DEFNAS de 10 de novembro, 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - O custeio das despesas de participação dos delegados de Minas Gerais na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social ocorrerá conforme o disposto nesta resolução.

Art. 2º - O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS arcará com as despesas de hospedagem e alimentação dos 93 (noventa e três) delegados municipais da Sociedade Civil devidamente eleitos e ainda dos 9 (nove) delegados estaduais representantes da sociedade civil do Ceas na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília.

§1º - A Sedese arcará com o transporte rodoviário dos delegados representantes da sociedade civil, de Belo Horizonte até o local da Conferência Nacional, em Brasília.

§2º - O deslocamento dos delegados representantes da sociedade civil do local de moradia até Belo Horizonte, nos trechos de ida e volta, ficará a cargo dos municípios de origem.

§ 3º - O transporte de Belo Horizonte a Brasília, custeado pela Sedese, será realizado através de ônibus fretado com oferta de lanche, nos seguintes termos:

I - Viagem de Ida:

Embarque: dia 4 de dezembro, segunda-feira, às 20h, no Terminal JK, Rua dos Guajajaras, nº 1353 - Barro

Preto, Belo Horizonte - MG;

Desembarque: dia 5 de dezembro, terça-feira, às 8h (horário previsto), no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, St. de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-002;

II - Viagem de volta:

Embarque: dia 8 de dezembro, sexta-feira às 22h30, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, St. de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-002;

Desembarque: dia 9 de novembro, sábado, às 10h30 (horário previsto) no Terminal JK, Rua dos Guajajaras, nº 1353 - Barro Preto, Belo Horizonte - MG

Art. 3º - As despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos 93 (noventa e três) delegados municipais governamentais eleitos na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social serão de responsabilidade dos municípios de origem, considerando que as responsabilidades são compartilhadas e que a Sedese e custeou todas as despesas de alimentação e hospedagem da Conferência Estadual para a totalidade de delegados participantes e convidados.

Parágrafo Único: os municípios poderão utilizar os saldos de recursos de cofinanciamento recebidos pelos Fundos Municipais de Assistência Social, como o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS e o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família- IGDPBF, para este custeio.

Art. 4º - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese arcará com o pagamento das despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos 09 (nove) delegados estaduais governamentais do Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas e da Sedese.

Parágrafo único: o transporte de Belo Horizonte a Brasília será realizado através de ônibus fretado com oferta de lanche, disponibilizado pelo Ceas e pela Sedese nos seguintes termos:

I - Viagem de Ida:

Embarque: dia 4 de dezembro, segunda-feira, às 20h, no Terminal JK, Rua dos Guajajaras, nº 1353 - Barro Preto, Belo Horizonte - MG;

Desembarque: dia 5 de dezembro, terça-feira, às 8h (horário previsto), no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, St. de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-002;

II - Viagem de volta:

Embarque: dia 8 de dezembro, sexta-feira às 22h30, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, St. de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-002;

Desembarque: dia 9 de novembro, sábado, às 10h30 (horário previsto) no Terminal JK, Rua dos Guajajaras, nº 1353 - Barro Preto, Belo Horizonte - MG

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.

**Arlete Almeida**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais

**Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE ALVES DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Jucá e Mello Jacometti**, **Secretário(a) de Estado**, em 17/11/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77054302** e o código CRC **9E5C7D70**.

---

**Referência:** Processo nº 1480.01.0010035/2023-43

SEI nº 77054302